



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - CEH**  
**INSTITUTO DE LETRAS - ILE**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MITOLOGIA GREGA:**  
**ESSÊNCIA E REVERBERAÇÕES**

**SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO**  
**LATO SENSU NA UERJ**

**Sobre número mínimo de vagas:**

“Embora a Lei nº. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós-graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei nº. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

**Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios:**

“A Lei nº. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato de o estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

**Sobre a distribuição de vagas:**

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que

os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação.

## **EDITAL**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MITOLOGIA GREGA: ESSÊNCIA E REVERBERAÇÕES - TURMA 2025/1 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

O Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **21 de outubro a 27 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em **Mitologia Grega: essência e reverberações** para turma com início em 2025/1.

#### **I - PÚBLICO ALVO:**

O Curso de Especialização em Mitologia Grega: essência e reverberações destina-se a portadores de diploma em qualquer área de Graduação Plena, ou de qualquer curso superior, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

#### **II- VAGAS OFERECIDAS:**

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas.

Vagas não reservadas: 21 (vinte e uma)

Vagas reservadas (cotistas): 09 (nove)

- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

#### **II.1 DA REALIZAÇÃO:**

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor,

filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1 Em conformidade com as Leis Estaduais nº. 5346/2008 e nº 6.914/2014 entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3 A documentação pertinente para a reserva de vagas deve ser entregue no ato da inscrição.

II.1.1.4 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

### **III - INSCRIÇÕES:**

#### **1. Período e Local das inscrições:**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **21 de outubro a 27 de novembro de 2024**, de **segunda a sexta-feira das 11h às 17h**.

1.2 O local para as inscrições será a Secretaria dos Cursos de Especialização, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro, RJ – Telefone: 2334 0203.

1.3 O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ <https://www7.cepuerj.uerj.br/cepuerj.web2/login.do?method=login&projeto=E03320&ano=2025> no valorde R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.4 Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, munido de 01 (uma) via do boleto bancário pago (**comprovante de pagamento e boleto impressos**), para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados neste edital.

1.5 Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópiado passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

1.6 Informamos que interessados com eventual dificuldade de acesso à internet poderão acessar o site em terminal disponibilizado na recepção do CEPUERJ, que funciona de 2ª a 6ª, das 9h às 18h, no 1º andar, bloco A, sala 1006, Maracanã.

#### **2. Documentos Exigidos:**

a) 02 (dois) retratos 3x4 coloridas, de data recente;

b) Cópia da Carteira de Identidade válida e do CPF (**não se aceita a CNH**);

c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;

c.1 - candidatos, cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, indicando **as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena**;

c.2 - no caso de candidatos, possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto para 2024/2, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando **a data da provável conclusão do curso ou colação de grau**.

d) Cópia do Histórico Escolar completo e oficial da graduação plena com a data de colação de grau, carimbado e assinado;

d.1 - cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em

questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.

- e) *Curriculum Vitae* em 1 (uma) via, atualizado;
- f) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:
  - f.1 - declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
  - f.2 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

### **3. Resultado da Inscrição:**

- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização em Mitologia Grega: essência e reverberações só será confirmada, após verificação da documentação apresentada.
- O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização no ato da inscrição de **21 de outubro a 27 de novembro de 2024**.
- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no item 2 não terão a inscrição aceita.
- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

### **IV - PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição;
- b) Análise do *Curriculum Vitae*;
- c) Prova escrita eliminatória;

## **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:**

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d) Dos resultados das etapas **b** e **c**, será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
  - maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;

## **VI - MATRÍCULA:**

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais do diploma de graduação, do histórico escolar completo, do CPF e da identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena **com a data em que colou grau**, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos (CPF, identidade e histórico escolar **com a data em que colou grau**). A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento da entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Mitologia Grega: essência e reverberações será realizada de **03 a 13 de fevereiro de 2025, das 11h às 16h**, na Secretaria do Curso.
- A taxa de matrícula, referente à primeira parcela do curso, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser paga no ato da matrícula. O boleto bancário estará disponível no site do CEPUERJ ([WWW.cepuerj.uerj.br](http://WWW.cepuerj.uerj.br))
- Após efetuar o pagamento da matrícula, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, munido de 01 (uma) via do boleto bancário pago (**comprovante de pagamento e boleto impressos**), para preenchimento do formulário de

matrícula.

- Informamos que interessados com eventual dificuldade de acesso à internet poderão acessar o site em terminal disponibilizado na recepção do CEPUERJ, que funciona de 2ª a 6ª, das 9h às 18h, no 1º andar, bloco A, sala 1006, Maracanã.
- Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

## **VII - CALENDÁRIO:**

a) Inscrições:

Data: **21 de outubro a 27 de novembro de 2024**

Horário: de **segunda a sexta feira das 11h às 17h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

b) Resultado da Inscrição:

Data: **21 de outubro a 27 de novembro de 2024 (no ato da inscrição)**

Horário: **de segunda a sexta feira das 11h às 17h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

c) Prova escrita:

Data: **02 de dezembro de 2024**

Horário: **14h**

Local: o local será afixado no quadro de avisos da Secretaria de Especialização

d) Resultado:

Data: **06 de janeiro de 2025**

Horário: **a partir das 14h**

Local:

<https://www.cepuerj.uerj.br/cursos2.php?tipo=cursos&curso=E03320&ano=2025>

ou no quadro de avisos da Secretaria de Especialização.

e) Recurso para revisão de erro material:

Data: **07 de janeiro de 2025**

**Horário: das 11 às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

f) Resultado do Recurso:

**Data: 07 de janeiro de 2025**

**Horário: das 11 às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

g) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

**Data: 08 de janeiro de 2025**

**Horário: a partir das 14h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

h) Solicitação de Recurso

**Data: 09 de janeiro de 2025**

**Horário: das 11 às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

i) Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)

**Data: 10 de janeiro de 2025**

**Horário: das 11 às 17h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

j) Matrícula:

**Data: 03 a 13 de fevereiro de 2025**

**Horário: de segunda a sexta-feira das 11 h às 16 h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

k) Divulgação dos candidatos reclassificados:(se houver)

Data: **14 de fevereiro de 2025**

Horário: **das 11 às 16h**

Local: a Secretaria dos Cursos de Especialização fará contato telefônico com os reclassificados

l) Matrícula dos reclassificados:

Data: **17 de fevereiro de 2025**

Horário: **das 11 às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco. Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

m) Período de realização do Curso:

Data: **março a dezembro de 2025**

Horário: **2ª e 4ª feira, das 18 às 22h.**

**Obs.: O curso é presencial, mas, eventualmente, uma ou duas disciplinas poderá (ão) ser ministrada(s) de forma remota**

### **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) Haverá vista de prova, conforme data definida no calendário do presente edital.
- d) Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material. As datas dos referidos recursos estão definidas no presente edital.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2025/1.
- g) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- h) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 24 créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

- i) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- j) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), podendo ser pago em uma única parcela, ou em até 12 (doze) mensalidades de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- k) O curso não prevê trancamento de matrícula.
- l) **Não serão fornecidos resultados por telefone.**
- m) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso de Especialização, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

### **Endereço para correspondências e Informações**

#### **Coordenação do Curso:**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

Telefone(s): 0XX-21 2334 0203

E-mail: especletras@yahoo.com.br

#### **Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ):**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala 1.006 – Maracanã.

## ANEXO

### Bibliografia da prova

1. BRANDÃO, Junito de S. Mitologia grega: preliminares. In: \_\_\_\_\_. *Mitologia Grega*. Petrópolis: Vozes, 1986, vol.1.
2. BRANDÃO, Junito de S. Mito, rito e religião. In: \_\_\_\_\_. *Mitologia Grega*. Petrópolis: Vozes, 1986, vol.1.
3. ELIADE, Mircea. A estrutura dos mitos. In: \_\_\_\_\_. *Mito e Realidade*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
4. VERNANT, Jean-Pierre. Mythos e Logos. In: *Mito e Sociedade na Grécia antiga*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.